

Boletim de Serviço

Nº 287, 03 de Dezembro de 2021

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente / HUL-UFS

CAMILLA DANIELLE DÓRIA DE SANTANA

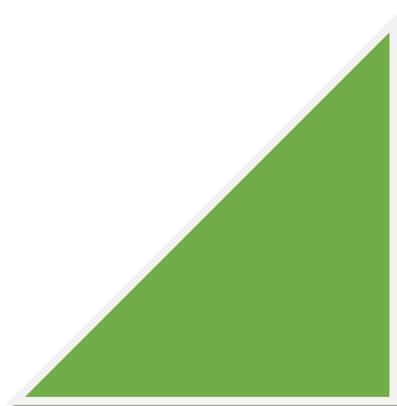
Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

FERNANDO EVERY BELO XAVIER

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Administrativo / HUL-UFS



SUMÁRIO

Portaria nº 395, de 03 de dezembro de 2021	4
Portaria nº 396, de 3 de dezembro de 2021	4
Portaria nº 397, de 3 de dezembro de 2021	5
Portaria nº 398, de 03 de dezembro de 2021	7
RETIFICAÇÃO	10

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 395, de 03 de dezembro de 2021

Designa Substituto Eventual

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.016662/2021-35.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DANIEL ANDERSON MARTILIANO DA SILVA, SIAPE: 3207301**, como substituto eventual da Chefia da Unidade de Contratos do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de novembro de 2021.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 396, de 3 de dezembro de 2021

Designa Substituto

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº

Nº 287, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.017892/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ PORFÍRIO DE FIGUEIREDO, SIAPE: 3203102**, como Substituto da Chefia da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH, no período de **1º a 23 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2021.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 397, de 3 de dezembro de 2021

**Institui Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e implementação dos
Protocolos de classificação de Risco do HUL-UFS**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO a necessidade de definição e implementação dos Protocolos de classificação de Risco do HUL-UFS/EBSEH em consonância com a Rede de Atenção Hospitalar de Saúde do Estado de Sergipe e a Política Nacional de Humanização;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23817.017964/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Grupo de Trabalho (GT)** responsável pela elaboração e implementação dos Protocolos de classificação de risco do Hospital Universitário de Lagarto, HUL-UFS/Ebserh;

Art. 2º O GT tem como competências:

I - Garantir a humanização da assistência nos serviços de saúde com ampliação do acesso e oferecer atendimento acolhedor e resolutivo;

II - Elaborar Protocolo Institucional de Classificação de Risco para o paciente adulto e pediátrico;

III - Promover capacitações e educação continuada dos colaboradores sobre Acolhimento e Classificação de Risco;

IV - Implementar os Protocolos e monitorar os indicadores de qualidade.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes colaboradores:

- Camile d'Ávila Levita, SIAPE: 3035101 (Presidente)
- Vanessa Brito de Pinho, SIAPE: 3050292 (Vice-presidente)
- Pedro Guerra Júnior, SIAPE: 2998666
- Ana Carolina Fontes Silva – SIAPE 1202595
- Tatiana Isabel Azevedo Lima, SIAPE: 3070265
- Graziella Bispo Calderaro, SIAPE: 1002099
- Érico de Pinho Menezes, SIAPE: 1844693
- Andria Silveira Almeida, SIAPE: 24677558
- Martins Dionizio dos Santos Júnior, SIAPE: 1212417

Art. 4º O GT terá vigência enquanto durar o projeto a que se destina.

Art. 5º Esta designação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 398, de 03 de dezembro de 2021

Altera Equipe de Fiscalização Contratual

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 40, Inciso VII da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.001558/2019-21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do contrato 022/2019 com a empresa **PROALPHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, processo nº **23817.001558/2019-21**.

GESTOR

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Paulo Roberto dos Santos	1240068
Substituto	Geilton de Melo Costa	3035454

FISCAL TÉCNICO

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Marcel Carlos Alves da Cunha	3139509
Substituto	Wilgo Moreira Nunes	3194630

Art. 2º Compete ao Gestor do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Os colaboradores aqui designados ficam orientados a buscarem meios de capacitação e/ou reciclagem contínua sobre o tema fiscalização de contratos, dando preferência às capacitações disponibilizadas pelas escolas de governo, ou, na ausência dessas, manifestando a necessidade à alta gestão do HUL-UFS, visando prestar a atividade da melhor forma possível.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

RETIFICAÇÃO

Retificação de 03 de dezembro de 2021

Na Portaria-SEI nº 384, de 24 de novembro de 2021 que Designa Substituto Eventual , publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 285, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021,

Onde se lê:

Art 1º Designar **Helber Santos Assis, SIAPE: 3050271**, como Substituto Eventual da Chefia da **Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica** do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH.

Leia-se:

Art 1º Designar **Helber Santos Assis, SIAPE: 3135736**, como Substituto Eventual da Chefia da **Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica** do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO